GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 705 | Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanoel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretario Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Municipio

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios **01**
Empresa Cuiabana de Saúde Pública **01**
Procedimento Administrativo **01**
Câmara Municipal de Cuiabá **02**
Secretaria de Apoio Legislativo **02**
Decretos Legislativos 02
Secretaria de Gestão de Pessoal **02**
Portarias 02
Atos do Prefeito **02**
Decreto 02
Secretarias **04**
Secretaria Municipal de Gestão **04**
Gabinete **04**
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos **04**
Coordenadoria de Contratos e Aditivos **05**
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana **05**
Procedimento Administrativo **05**
Secretaria Municipal de Educação **06**
Portaria 06
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária **10**
Portaria 10
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer **11**
Portaria 11

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.032.400/2023-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 011.2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, tipo ambulância (sem motorista e sem combustível), ambulância de suporte avançado – uti móvel – tipo d, dotada de equipamentos e materiais destinada ao transporte de pacientes de alto risco em transportes inter-hospitalares devidamente licenciados junto ao Detran, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as necessidades do Hospital Municipal De Cuiabá DR. LEONY POSSAS DE CARVALHO - HMC e do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá – HMSB geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos. Fica prorrogado para dia 05 de outubro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O edital **RETIFICADO**, está disponível no site: www.bll.org.br e www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/, Maiores informações, (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2023.

LANDOLFO L VILELA GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022/ECSP.

ORIGEM: CONTRATO 115/2022/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00.076.232/2023-1 ECSP

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: GL OXIGÊNIO EIRELI

CNPJ/MF nº 12.520.836/0001-04

Objeto: O presente TERMO ADITIVO ao contrato n° 115/2022-1/ECSP, que tem por objeto o reajuste dos preços pactuados (cláusula décima primeira), prorrogação de vigência contratual e acréscimo de serviços, referente a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças na central de vácuo com duas bombas de vácuo instaladas no Hospital Municipal de Cuiabá - Dr. Leony Palma de Carvalho, não contemplado no contrato n° 115/2022/ECSP.

Valor do acréscimo e reajuste: Fica acrescido ao contrato a prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças na central de Vácuo com duas Bombas, Fabricante: Daltech, Modelo: Vac 75D, Série nº 7090 a 7093, instalado no Hospital Municipal de Cuiabá, por não estar contemplada no presente contrato.

Parágrafo primeiro: A prestação dos serviços de manutenção fica orçado na ordem de R$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais) mensais com valor total de R$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais), anual, conforme proposta readequada da contratada anexa dos autos.

Parágrafo segundo: Caso haja paralisação da central de vácuo, a contratada deverá realizar os reparos no prazo Maximo de 24 (vinte e quatro) horas, em não sendo possivel deverá disponibilizar outro equipamento igual ou de melhor qualidade em forma de comodato.

Parágrafo terceiro: Fica reajustado nos termos da Cláusula Décima Primeira subitens 11.3 e 11.4 do contrato, o percentual de 3,99% (três ponto noventa e nove por cento), em conformidade com CI NÚMERO: 13/CONTABILIDADE/ECSP/2023, a saber;

LOTE 01 HMC: Valor Anual R$ 3.635.548,80 (Três milhões seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 02 HMSB: Valor Anual R$ 3.200.056,80 (Três milhões duzentos mil cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).

Valor Total R$ 6.835.605,60 (seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: A presente alteração contratual possui fundamento no art. 81, inciso II §1º da Lei 13.303/16 e aplicação analógica com base no art. 58, inciso I e alínea b, inciso I e § 1º do inciso II do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2023.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL /CO-INTERVENTOR

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ELOISA ROSANA DE AZEREDO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **ELOISA ROSANA DE AZEREDO,** pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá**.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 12 de setembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR CARLOS ALBERTO LOUZADA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **CARLOS ALBERTO LOUZADA,** pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá**.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 12 de setembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO "MISSIONÁRIO DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN" AO SENHOR FRANCISCO FRANCIZETE PAULINO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo "Missionário Daniel Berg e Gunnar Vingren" ao Senhor **Francisco Francizete Paulino**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 12 de setembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 312/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcelo Ribeiro Alves**, Técnico Legislativo, matrícula 2328, **15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo 2022/2023, **no período de 20/09/2023 a 04/10/2023**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.779 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar

até o valor de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão Reais), conforme programa de trabalho constante do anex

I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
123	26502	EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	1.000.000,00
Total			**1.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	452	0025	2413	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	F	339039	015000000000	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	452	0025	1244	OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	F	339039	015000000000	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00

DECRETO Nº 9.780 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 12.860,29 (Doze Mil e Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
122	13601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	12.860,29
Total			**12.860,29**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
20	601	0022	2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	F	339039	018990000000	12.860,29
TOTAL								12.860,29

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
20	604	0022	2092	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	F	339039	018990000000	12.860,29
TOTAL								12.860,29

DECRETO Nº 9.781 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
124	26502	EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	1.000.000,00
Total			**1.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	452	0025	2023	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	F	339039	015000000000	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	452	0025	1244	OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	F	339039	015000000000	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00

DECRETO Nº 9.782 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
125	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	550.000,00
Total			**550.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR

08	244	0006	2082	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADASTRO ÚNICO	S	335043	016600000000	550.000,00
TOTAL								550.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA	S	319011	016600000000	550.000,00
				BOLSA FAMÍLIA - IGD/ PBF				
TOTAL								550.000,00

DECRETO Nº 9.783 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
115	12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	500.000,00
Total			**500.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	F	335043	015000000750	500.000,00
TOTAL								**500.000,00**

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	F	339039	015000000000	500.000,00
TOTAL								**500.000,00**

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1.175/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 078.360/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Readaptação de Função pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora LUCIMAR ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo Auxiliar Municipal – em extinção, matrícula 2975618, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a partir de 21/08/2023, conforme boletim da junta médica municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 025/2023/PMC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE** neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 361/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PARCIAL** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 025/2023/PMC,** processo administrativo nº 038.914/2023, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS"

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESAS	CNPJ'S	LOTES	VALOR TOTAL
ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	11.663.568/0001-09	15, 49, 87,	R$ 48.991,40
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME	26.193.511/0001-60	19, 20, 32, 40, 81, 95	R$ 139.869,02
LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	5, 67	R$ 22.431,80
MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	50.247.672/0001-74	10	R$ 261.929,85
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	47.484.691/0001-00	89	R$ 141.298,56
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	14.284.593/0001-70	68	R$ 38.942,50
MARIA JOSE DOS REIS NETO	10.226.940/0001-57	1, 2, 3, 4, 9, 11, 13, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 96	R$ 2.108.542,84
MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	49.105.589/0001-81	6, 7, 8, 56, 62, 63, 93, 94,	R$ 500.472,13
ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	13.333.523/0001-00	18, 27, 46,	R$ 21.246,43
SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA	26.877.656/0001-80	12, 14, 35, 42, 44, 71, 76, 80	R$ 372.389,25

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2023.

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão - SMGE

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº 003/2023/PMC e Processo Administrativo n° 87.161/2022 **CONTRATANTE**: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho. **CONTRATADA:** COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.542.453/0001-14, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor. Mário Marcio Uemura Meira. **OBJETO:1.1.** Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 07.101 Projeto Atividade: 2003 Elemento de despesa: 339030 Fonte: 100 **VIGÊNCIA**: **06 (seis) meses** a contar da data da assinatura **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.709,95 (Um mil, setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos).**AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização e julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO/ SRP N° 003/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 87.161/2022,** resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2023/PMC

Originário do Pregão Presencial/SRP N°. 02/2023/PMC Processo Administrativo N° 127.018/2022 **CONTRATANTE**: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF, neste ato representado por seu Secretário, Senhor. Marcrean dos Santos Silva **CONTRATADA:** CONSÓRCIO TECNOMAPAS inscrita no CNPJ/MF nº. 01.544.328/0001-31, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor. José Ricardo Orrigo Garcia**,** tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO: 1.1.** Contratação de empresa da área de tecnologia de informação para a prestação de serviços de fornecimento, implantação e atualização de solução de geoinformação, imagens em alta resolução, apoio a geração de base, registro continuo urbano das unidades imobiliárias por meio câmeras embarcadas em sistema de varredura, estrutura ideal para gestão de documentos, carga e consulta de dados, com levantamento de campo para atualização do cadastro imobiliário, customização e evolução de sistemas, suporte ao usuário, disponibilização e gestão de central de atendimento ao cidadão, em conforme necessidades da secretaria municipal de fazenda e outras quanto a garantia da receita pública e modernização, conforme especificações descritas neste contrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 23.101 – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. 23.602 – Fundo Municipal de Regularização Fundiária Projeto Atividade: 2003 / 2126 Elementos de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 0150000000000 **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, por igual e sucessivos períodos, desde de que devidamente justificado, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei n° 8666/93. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.673.858,05 (Um milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). **AMPARO LEGAL: 2.1.** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023/PMC,** realizado Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 05 de Setembro de 2023

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso interposto contra a decisão em Primeira Instância do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação da penalidade imposta por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT nº 78949, no de Valor da infração R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), Lei 5766/2013, artigo 1ºn inciso II, c/c anexo I, grupo III, código E. A recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não enseja no cancelamento ou desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. **(CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT. Processo administrativo nº 00.013.708/2022-1. Data do Julgamento: 05/09/2023. Relatora Suplente: ARIEDINEY LEANDRO SOUZA – (1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso interposto contra a decisão em Primeira Instância do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação da penalidade imposta por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT nº 78950, no de Valor da infração R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), Lei 5766/2013, artigo 1ºn inciso II, c/c anexo I, grupo III, código E. A recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não enseja no cancelamento ou desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. **(CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT. Processo administrativo nº 00.013712/2022-1. Data do Julgamento: 05/09/2023. Relatora Suplente: ARIEDINEY LEANDRO SOUZA – (1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76116, no valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência ao art. 1º, inciso II, c/c art. 2º no grupo III do anexo I, da discriminação da penalidade, grupo III, código de infração "E" da lei n. º 5.766/2013.** II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejassem o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. **(CMT. Rec. Administrativo n. º: 00.013.574/2022-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 05/09/2023, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 78946, no valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência ao art. 1º, inciso II, c/c art. 2º no grupo III do anexo I, da discriminação da penalidade, grupo III, código de infração "E" da lei n. º 5.766/2013.** II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejassem o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. **(CMT. Rec. Administrativo n. º: 00.013.613/2022-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 05/09/2023, 1ª Turma Julgadora).**

PROCESSO: 00.013.705/2022-1

AIT: 78947

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA – ME

RELATOR: SAMUEL BARREM DA SILVA - CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMOB.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. OMISSÃO DE VIAGEM. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL – OSO. RECURSO TEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO CORRETO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. **(CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.013.705/2022-1, Relator: SAMUEL BARREM DA SILVA, Data do Julgamento: 05/09/2023, 1ª**

Turma Julgadora).

PROCESSO: 00.013.706/2022-1

AIT: 78948

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA – ME

RELATOR: SAMUEL BARREM DA SILVA - CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMOB.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. OMISSÃO DE VIAGEM. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL – OSO. RECURSO TEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO CORRETO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. **(CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.013.706/2022-1, Relator: SAMUEL BARREM DA SILVA, Data do Julgamento: 05/09/2023, 1ª Turma Julgadora)**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. **DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA**. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – **AIT 76118**, por infringência a Lei n° 5766/2013; artigos 1° Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração "E"– A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO **(CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.013.603/2022-1 Relator: Aleciane Cristina Sanches de Andrade, Data do Julgamento: 05/09/2023, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. **DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA**. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – **AIT 76117**, por infringência a Lei n° 5766/2013; artigos 1° Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração

"E"– A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO **(CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.013.601/2022-1 Relator: Aleciane Cristina Sanches de Andrade, Data do Julgamento: 05/09/2023, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI N. 5.766/13. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO AIT GUERREADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – **AIT 78944**, por infringência ao disposto na **Lei Municipal n.º5.766/13.** – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que fora apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. **(CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.013.605/2022-1, Relator: Gustavo José Soares de Almeida, Data do Julgamento: 05/09/2023, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI N. 5.766/13. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO AIT GUERREADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – **AIT 75574**, por infringência ao disposto na **Lei Municipal n.º5.766/13.** – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que fora apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. **(CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.013.607/2022-1, Relator: Gustavo José Soares de Almeida, Data do Julgamento: 05/09/2023, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. **DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO POR LINHA**. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – **AIT778942**, por infringência a Lei n° 5766/13; artigo 1º II c/c anexo I Grupo III Código "E"– A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que foi apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO **(CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.013.611/2022. Relator: Igor Ferreira Leite, Data do Julgamento: 05/09/2023, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. **DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO POR LINHA**. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – **AIT78943**, por infringência a Lei n° 5766/13; artigo 1º II c/c anexo I Grupo III Código "E"– A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que foi apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO **(CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.013.612/2022. Relator: Igor Ferreira Leite, Data do Julgamento: 05/09/2023, 1ª Turma Julgadora).**

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 650 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º,10º, 11º e artigo 13, da Lei nº 220/2010 - Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE Nº 63911/2023: **Viviane Furtado Gomes**, **Professor(a)**, matrícula nº **4902534**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 412-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 64.107/2023: **Leila Pires dos Santos Rezende, Professor(a)**, matrícula nº **4899256**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 413-EN/2023/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 64.346/2023: **Verônica de Cássia da Silva, Professor(a)**, matrícula nº **4899560**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 414-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 64.495/2023: Nadia Nubia Peçanha Lara de Siqueira, Professor(a), matrícula nº **4899996**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 415-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 24 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 64.298/2023: Viviane Silvano Borges Alves, Professor(a), matrícula nº **4900989**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 416-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 64.106/2023: **Liamara Lucia de Almeida Cacho, Professor(a)**, matrícula nº **4899526**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 417-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 63.657/2023: **Danis Clei Ferreira de Almeida, Professor(a)**, matrícula nº **4899190**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 418-EN/2023/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 63.909/2023: Ilma de Souza da Silva, Professor(a), matrícula nº **4898857**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 419-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 65.399/2023: Cibele Lucia Ferreira Brandão dos Santos, Professor(a), matrícula nº **4899208**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 420-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

- Processo GPE Nº 65.365/2023: Milena Muciaru de Oliveira Gonçalves de Paula, Professor(a), matrícula nº **4899269**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 421-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Cuiabá – MT, 04 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 651 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º,10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE 63.991/2023 - Gercina Fabiana Santana Barros, TDI, matrícula nº **4898912 -** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 402-EN/2023/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.006/2023 - Iranilda de Jesus Dias - TDI, matrícula nº **4899385 -** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 403-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 65.735/2023 - Giane de Souza Albuez - TDI, matrícula nº **4899227 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 404-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 65.284/2023 - Rosa Daiane Araujo Nunes - TDI, matrícula nº **4899704 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 405-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 31/05/2023.

- Processo GPE 65.202/2023 - Iza Thais da Cruz Siqueira - TDI, matrícula nº **4899361 -** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 406-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/05/2023.

- Processo GPE 65.180/2023 - Nadja Nelly Carvalho da Costa - TDI, matrícula nº **4900601 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 407-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 30/05/2023.

- Processo GPE 64.989/2023 - Raiane de Lima Felix - TDI, matrícula nº **4899801 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 408-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 29/05/2023.

- Processo GPE 66.777/2023 - Nelise Maria Oliveira de Melo - TDI, matrícula nº **4899663 -** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 409-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 13/06/2023.

- Processo GPE 66.801/2023 - Lilia Gavilan Gonzatto - TDI, matrícula nº **4031736 -**

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 410-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 13/06/2023.

- Processo GPE 67.675/2023 - Maiara Deise de Souza Gomes Almeida - TDI, matrícula nº 4899674 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 411-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 28/06/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Cuiabá – MT, 04 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 652 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º,10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE Nº 64066/2023: **Tiara Wellen de Oliveira Pacheco Porto**, **Professor(a)**, matrícula nº **4899538**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 322-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 64072/2023: **Vania Oliveira de Alcantara Neves dos Santos**, **Professor(a)**, matrícula nº **4899563**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 323-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 64068/2023: **Fatima Paes Soares de Barros**, **Professor(a)**, matrícula nº **4899114**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 326-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 64678/2023: **Diana Gonçalves Casseano da Silva** , **Professor(a)**, matrícula nº **4899152,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 365-EN/2023/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 64686/2023: **Aristides Domingos Savio Benedito Dourado de Siqueira, Professor(a)**, matrícula nº **4900014,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 365-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 64669/2023: Ana Beatriz Aguiar da Silva, **Professor(a)**, matrícula nº **4899007,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 367-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 64.319/2023: **Maria Helena da Silva**, **Professor(a)**, matrícula nº **4898915,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 368-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 23 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 64.515/2023: **Thaysa Carla Lemes das Chagas**, **Professor(a)**, matrícula nº **4901004,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 369-EN/2023/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 64.558/2023: **Anne Karoline Oliveira Ferreira da Silva**, **Professor(a)**, matrícula nº **4899101,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 370-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 24 de maio de 2023.

- Processo GPE Nº 66.160/2023: **Carlos Aparecido Paulino**, **Professor(a)**, matrícula nº **4899186,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 371-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07 de junho de 2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Cuiabá – MT, 04 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 653 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º,10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE 63.941/2023 - Naira Freitas de Melo, TDI, matrícula nº **4899646 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 392-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 63.986/2023 - Tatiane Maria Souza da Costa, TDI, matrícula nº **4899802 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 393-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 66.308/2023 - Glaucia Auxiliadora de Souza, TDI, matrícula nº **4899389 -** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 394-EN/2023/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/06/2023.

- Processo GPE 65.152/2023 - Jaci Benedita Ferreira, TDI, matrícula nº **4899012 -** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 395-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/05/2023.

- Processo GPE 66.243/2023 - Telma Gonçalina da Costa Ribeiro, TDI, matrícula nº **4899887**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 396-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 07/06/2023.

- Processo GPE 66.184/2023 - Maria Ivanira Araujo Bottino, TDI, matrícula nº **4899487 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 397-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 07/06/2023.

- Processo GPE 66.172/2023 - Daylly de Miranda Almeida, TDI, matrícula nº **4899122 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 398-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 07/06/2023.

- Processo GPE 64.000/2023 - Joelma Campos Rodrigues Pontes, TDI, matrícula nº **4899010 -** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 399-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 63.996/2023 - Rafaela Maria de Oliveira, TDI, matrícula nº **4899698 -** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 400-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 63.993/2023 - Jessica Rulim de Faria de Magalhães, TDI, matrícula nº **4898979 –** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 401-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Cuiabá – MT, 04 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 654 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º,10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE 63661/2023 - Ruan Felipe da Silva Cesario, TDI, matrícula nº **4899612,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 309-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 19/05/2023.

- Processo GPE 63664/2023 - Lianna Ribeiro da Silva TDI, matrícula nº **4899149,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 310-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 19/05/2023.

- Processo GPE 63666/2023 - Susan Ingrid Brasilio TDI, matrícula nº **4899679,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 311-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 19/05/2023.

- Processo GPE 63674/2023 - Josidelma Nunes da Silva TDI, matrícula nº **4899411,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 312-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 19/05/2023.

- Processo GPE 63681/2023 - Josianny Aparecida da Costa Moraes TDI, matrícula nº **4899435,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 313-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 19/05/2023.

- Processo GPE 63689/2023 - Laete Passos de Sousa , TDI, matrícula nº **4899341,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 314-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com

efeitos a partir de 19/05/2023.

- Processo GPE 63702/2023 - Karla Janaina Soares dos Santos TDI, matrícula nº **4899732,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 315-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 19/05/2023.

- Processo GPE 63896/2023 - Stella Aparecida Alcântara Ortega TDI, matrícula nº **4899228,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 316-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 63897/2023 - Luana Ingrid da Silva Nunes TDI, matrícula nº **4899082,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 317-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 63898/2023 - Rosangela Fernandes do Nascimento TDI, matrícula nº **4899656 ,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 318-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Cuiabá – MT, 11 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 655 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º,10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE 64.083/2023 - Lucimara de Moraes Ribeiro, TDI, matrícula nº **4899757,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 319-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.064/2023 - Janaina Caldeira da Silva TDI, matrícula nº **4899655,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 320-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.065/2023 - Tayenne Jessica de Arruda Meneses TDI, matrícula nº **4901090,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 321-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.071/2023 - Luciana Franca de Pinho Campos TDI, matrícula nº **4899699,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 322-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.076/2023 - Kilrian Genes Konnse Silva Sena TDI, matrícula nº **4899631,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 324-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.079/2023 - Vania Valesca Castilho da Silva TDI, matrícula nº **4899673,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 325-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.090/2023 - Silvani Carloto TDI, matrícula nº **4899234,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 327-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.085/2023 - Soraya Boazegevski TDI, matrícula nº **4899762,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 328-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.088/2023 - Tania Silva de Anunciação TDI, matrícula nº **4899805,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 329-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.081/2023 - Jamila Danielle Centurião TDI, matrícula nº **4899654,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 330-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Cuiabá – MT, 11 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA N 656 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º,10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE 63.900/2023 - Hingridy Karoliny de Queiroz Arruda Freitas TDI, matrícula nº **4899469 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 344-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 63.718/2023 - Benedito Cedronias de Almeida TDI, matrícula nº **4900181 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 345-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 19/05/2023.

- Processo GPE 63.997/2023 - Julliany Primo de Souza Pailo TDI, matrícula nº **4899715 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 346-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.102/2023 - Izabel Silva de Freitas TDI, matrícula nº **4899334 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 347-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.100/2023 - Lucelia Felix de Miranda TDI, matrícula nº **4899094 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 348-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.911/2023 - Suelen Barros Berté TDI, matrícula nº **4899740 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 349-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 26/05/2023.

- Processo GPE 65.379/2023 - Janet Moraes Koehler TDI, matrícula nº **4849610 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização** , conforme Despacho nº 351-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 26/05/2023.

- Processo GPE 63918/2023 - Orcione Maria Carvalho dos Santos TDI, matrícula nº **4899630 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização** , conforme Despacho nº 352-EN/2023/ASSESSORIA / SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 63901/2023 - Telma Negris Araujo TDI, matrícula nº **4900557 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização** , conforme Despacho nº 353-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 63899/2023 - Kariny Candida Cardoso Vaz TDI, matrícula nº **4899586 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização** , conforme Despacho nº 354-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Cuiabá – MT, 11 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 657 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º,10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE 64.321/2023 - Vanebora da Cunha Tatehira TDI, matrícula nº **4899774 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 355-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- Processo GPE 64.386/2023 - Kellen Karynne Pinheiro da Silva TDI, matrícula nº **4899628 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 356-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- Processo GPE 64.370/2023 - Gislayne Patricia de Paula Arruda TDI, matrícula nº **4899709 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio**

Profissionalizante para TDI Superior, conforme Despacho nº 357-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- Processo GPE 64.099/2023 - Beliza Alves Ferreira TDI, matrícula nº **4898911 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 358-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.097/2023 - Jessiane Maria de Almeida TDI, matrícula nº **4899034 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 359-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.446/2023 - Veridiana de Almeida Amorim TDI, matrícula nº **4899633 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 360-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 24/05/2023.

- Processo GPE 64.664/2023 - Tayna Oliveira Chinaider TDI, matrícula nº **4899798 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 361-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 25/05/2023

- Processo GPE 64.674/2023 - Julia Alessandra Correia da Silva Fregadolli TDI, matrícula nº **4899349 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 362-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 25/05/2023.

- Processo GPE 64.407/2023 - Noemi Francisca Gonçalves de Almeida TDI, matrícula nº **4899701 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 363-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- Processo GPE 64.685/2023 - Helena Maria do Nascimento TDI, matrícula nº **4898849 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 364-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 25/05/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Cuiabá – MT, 11 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA N 658 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010 - Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

- Processo GPE 64.105/2023 - Lucilene Regina dos Santos TDI, matrícula nº **4899682,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 33-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.092/2023 - Benedita Rodrigues Taques TDI, matrícula nº **4898924** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 334-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.096/2023 - Lorrane Rodrigues da Silva ,TDI, matrícula nº **4898924**

lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 335-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.095/2023 - Bruna Neri da Cruz **TDI,** matrícula nº **4898883** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 336-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.094/2023 - Rosana Maria Xavier dos Santos TDI, matrícula nº **4899741,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 337-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.091/2023 - Joyce Cruz Dias TDI, matrícula nº **4900108,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 338-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 63.924/2023 - Sandra Rodrigues de Oliveira Silva TDI, matrícula nº **4899402,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 339-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 63.926/2023 - Taise Maria da Cruz TDI, matrícula nº **4899721,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 340-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 63.927/2023 - Rosangela Nonato de Brito TDI, matrícula nº **4899670,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 341-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 63.940/2023 - Bento Lucio da Conceição TDI, matrícula nº **4899747,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 342-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023

- Processo GPE 63.921/2023 - Rosa Maria Ribeiro Pereira TDI, matrícula nº **4899688,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 343-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Cuiabá – MT, 11 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 659 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º,10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE 64.449/2023 - Heleziane da Silva Casquero do Nascimento TDI, matrícula nº **4898871 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 382-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 24/05/2023.

- Processo GPE 64.306/2023 - Haynnara Janny Teixeira Heleziane Silva TDI, matrícula nº **4898865 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 383-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 24/05/2023.

- Processo GPE 64.302/2023 - Iolanda Fatima Apoitia Pedroso TDI, matrícula nº **4899350 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 384-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- Processo GPE 64.265/2023 - Luzia dos Reis Silva Vardasca TDI, matrícula nº **4899176 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 385-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- Processo GPE 64.269/2023 - Soraia Alves da Silva TDI, matrícula nº **4899495 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 386-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- Processo GPE 64.109/2023 - Joana D'arc Miquelli Tavares Romão TDI, matrícula nº **4899730 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 387-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

- Processo GPE 64.303/2023 - Suzana Vieira de Assunção TDI, matrícula nº **4899693 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 388-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- Processo GPE 64.316/2023 - Yvalleica Ferreira da Costa Silva TDI, matrícula nº **4899420 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 389-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- Processo GPE 64.225/2023 - Jane Clementino do Livramento TDI, matrícula nº **4899629 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 390-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 23/05/2023.

- Processo GPE 64.110/2023 - Rita de Amorim TDI, matrícula nº **4899775 -** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 391-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 22/05/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Cuiabá – MT, 11 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 669 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

Retificar o contido na **Portaria nº 551 - EN/2023/GS/SME**, publicada em 15/08/2023, pg. 10 e 11 da Gazeta Municipal de Cuiabá, que deferiu a elevação de nível da servidora

abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE Nº 63408/2023 – Valéria Martins da Silva, TDI, matrícula nº 4899786**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 254-EN/2023/ASSESSORIA/SME, efeitos a partir de 18/05/2023**.**

Onde se lê (...): Valéria Martins da Silva

Leia-se (...): Valéria Martins da Silva Anunciação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Cuiabá – MT, 11 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Portaria

PORTARIA nº 011/2023/GAB/SMHARF

INSTAURA A REURB EM QUADRA SITUADA NO BAIRRO DUQUE DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 15, II e 16, I e VI, da Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Reurb, nos termos da LC nº 523/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.723, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre as localidades no Município aptas para a regularização fundiária – Reurb;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** o Processo Administrativo de Reurb nº 001/2023 – MVP nº 00.064.259/2023-1, que institui a Regularização fundiária – REURB, na quadra situada entre a Avenida José Monteiro de Figueiredo – Dr. Zelito (Norte), Rua General Neves (Sul), Rua Ten. Alcides Duarte Souza (Leste), e Rua General Rabello (Oeste), no núcleo urbano informal consolidado, denominado Duque de Caxias, nesta Capital.

Art. 2º A quadra descrita no Art. 1º possui área de aproximadamente 16.575,723m², com perímetro: 508,301 m, obedecendo as seguintes coordenadas, com base no sistema UTM:

#	Easting	Northing	Fuso	Hemisfério
1	595258,5	8276449	21	S
2	595186,1	8276339	21	S
3	595187,3	8276336	21	S
4	595289,3	8276271	21	S
5	595295,2	8276278	21	S
6	595359	8276371	21	S
7	595355,8	8276382	21	S
8	595261,1	8276449	21	S
9	595258,5	8276449	21	S

Art. 3º Fica classificada a Reurb na modalidade específica – Reurb-E.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de agosto de 2023.

MARCREAN DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIA nº 013/2023/GAB/SMHARF

INSTAURA A REURB NA QUADRA 005, SITUADA NO LOTEAMENTO SÃO JOÃO DOS LÁZAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 15, II e 16, I e VI, da Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Reurb, nos termos da LC nº 523/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.723, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre as localidades no Município aptas para a regularização fundiária – Reurb;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** o Processo Administrativo de Reurb nº 003/2023 – MVP nº 00.036.469/2023-1, que institui a Regularização fundiária – REURB, na quadra nº 005, do Loteamento São João dos Lázaros, Bairro da Lixeira, situada entre a Rua Professor João Félix (Norte), Avenida João Gomes Sobrinho (Sul), Rua Laguna (Nordeste), Rua Altamiro Soares Guimarães (Sudeste), e Rua Francisco de Assis Soares da Silva (Oeste), deste núcleo urbano informal consolidado.

Art. 2º A quadra descrita no Art. 1º possui área de aproximadamente 46.170,920m², com perímetro: 1.175,591 m, obedecendo as seguintes coordenadas, com base no sistema UTM:

#	Easting	Northing	Fuso	Hemisfério
1	598584,4	8275938	21	S
2	598579,9	8275941	21	S
3	598566,8	8275939	21	S
4	598537,7	8275936	21	S
5	598511,8	8275937	21	S
6	598476,5	8275942	21	S
7	598473,7	8275941	21	S
8	598471,3	8275938	21	S
9	598471,4	8275928	21	S
10	598478,9	8275870	21	S
11	598481	8275851	21	S
12	598479	8275814	21	S
13	598476,9	8275789	21	S
14	598471,4	8275750	21	S
15	598466,5	8275720	21	S
16	598465,3	8275705	21	S
17	598467,5	8275684	21	S
18	598476,5	8275643	21	S
19	598480,4	8275624	21	S
20	598483,1	8275611	21	S
21	598484,5	8275585	21	S
22	598484,7	8275551	21	S
23	598480,7	8275519	21	S
24	598473,7	8275463	21	S
25	598476,2	8275458	21	S
26	598586,1	8275500	21	S
27	598588,3	8275503	21	S
28	598584,7	8275517	21	S
29	598572,1	8275556	21	S
30	598560,8	8275590	21	S
31	598554,5	8275611	21	S
32	598553,1	8275625	21	S
33	598556,1	8275645	21	S
34	598558,3	8275653	21	S
35	598572,3	8275684	21	S
36	598596	8275736	21	S
37	598588,6	8275764	21	S
38	598579,1	8275795	21	S
39	598574,8	8275810	21	S
40	598575,4	8275824	21	S
41	598584	8275874	21	S
42	598588,1	8275898	21	S
43	598584,5	8275938	21	S

Art. 3º Fica classificada a Reurb na modalidade específica – Reurb-S.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de agosto de 2023.

MARCREAN DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 046/2023/SMCEL

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR O SEGUINTE CONTRATO: CONTRATO Nº 259/2022/PMC ENTRE MUNICIPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA LIMA ENGENHARIA LTDA EPP, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014;

Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a designação dos servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 259/2022/PMC, firmado com a Empresa **Lima Engenharia LTDA – EPP, CNPJ: 29.092.872/0001-09:**

Gestor do Contrato	Luciano Gomes Gonzaga – Matrícula: 4906528 – RG: 11441054 SSP/MT CPF: 964.825.241-68 - E-mail: luciano.gonzaga@cuiaba.mt.gc.br
Fiscal do Contrato	João Felipe Espíndola dos Santos – Matrícula: 4904425 – RG: 1197712-4 SSP/MT CPF: 695.530.171-34 - E-mail: joao.santos@cuiaba.mt.gc.br
Suplente do Fiscal	Amanda Antônio de Lima Ferreira – Matrícula: 4849604 – RG: 3998135 SSPMT CPF: 965.310.451-91 – E-mail: amanda.ferreira@cuiaba.mt.gov.br

Art. 2º - Contrato nº 259/2022/PMC que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de estudos, anteprojeto, projetos básicos, projetos executivos e licenciamento ambiental, de edificações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL/Cuiabá-MT.

Art. 3º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 27 de junho de 2022.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 12 de setembro de 2023.

Aluízio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso,Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.